



5075

**PROJETO DE LEI N. 13.309/2014**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Institui a Semana Cultural do Artista Especial e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica instituída a **Semana Cultural do Artista Especial**, no âmbito do Município de Maringá, que será realizada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, tendo sua abertura oficial sempre no dia 03 de dezembro, data que se comemora o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

**Parágrafo único.** A Semana Cultural do Artista Especial fica incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 2.º** Visando divulgar trabalhos nas diversas áreas artísticas, realizados por pessoas com deficiência, radicadas no Município, durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal fomentará a realização de:

- I – exposições de pintura, desenho e escultura;
- II – trabalhos em marcenaria, colagem e artesanato;
- III – apresentações teatrais;
- IV – apresentações musicais;
- V – números de dança;
- VI – corais e outras manifestações artísticas.

**Art. 3.º** As exposições e espetáculos artísticos serão realizados em bens próprios municipais, destinados a tais tipos de atividades ou que se mostrem apropriados à realização das mesmas.

**Art. 4.º** A Administração Municipal estabelecerá, em regulamento específico, as normas que regerão anualmente o evento, as categorias de trabalhos, inscrições, premiações, comissão selecionadora ou julgadora e outros detalhes,



podendo convidar para participar de sua organização artistas, críticos e profissionais da artes plásticas indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de setembro de 2014.**

  
**JONES DARC DE JESUS**  
Vereador-Autor

## **Justificativa**

A Semana Cultural do Artista Especial, que será promovida anualmente na primeira semana de dezembro. O objetivo da proposta, segundo o parlamentar, é divulgar trabalhos nas diversas áreas artísticas, realizados por pessoas portadoras de deficiência radicadas na cidade. De acordo com o documento, durante o período do evento serão realizadas exposições de pintura, desenho, escultura, trabalhos em marcenaria, colagem e artesanato, apresentações teatrais, musicais, de dança, corais, entre outras manifestações artísticas. As exposições e espetáculos serão em espaços municipais destinados a esse tipo de atividade. Sendo assim são diretrizes da política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam sua inclusão social, bem como ampliar as alternativas de inserção econômica, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho.

Caberá ao Poder Executivo criar as categorias de trabalho, o período de inscrições, o tipo de premiação e disciplinar a comissão julgadora, entre outros, pontos da Semana Cultural do Artista Especial. Para tanto, a administração terá a liberdade de convidar para participar da organização do evento artistas, críticos e profissionais de artes plásticas indicados pela Secretaria Municipal da Cultura.

Esta nova iniciativa servirá de veículo para levar ao conhecimento do público trabalhos desenvolvido pelas pessoas portadoras de necessidades especiais, valorizando - as enquanto cidadãos e integrando-as ao mercado e à mídia.



**Jones Darc De Jesus**  
Vereador – autor